



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 52 PROJETO DE LEI: 6/2017
Autor: CÉLIO MASSAO KANESAKI
Ementa: DENOMINA RUA ANTONIO IGNÁCIO AMBIEL, O
LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

ANDAMENTO

ENTRADA: 23/06/17 HORA: _____
PROTOCOLO Nº 0052/17 VENCIMENTO: 1/1
VOTAÇÃO: única QUORUM: simples
REGIME: _____ EMENDA: _____
VISTAS: _____ PRAZO: _____
RESULTADO: Aut. 11/17 - of. 30/17

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA: 1/1 RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____
ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____
REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____
PROMULGADO EM _____ LEI 6677/17 - 10m. 24/03/2017

VETO

SIM: _____ NÃO: _____

DATA DA COMUNICAÇÃO: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1102
7

PROJETO DE LEI nº 06 /2017

**“Denomina RUA ANTONIO IGNÁCIO AMBIEL,
o logradouro público que especifica”.**

Nilson Alcides Gaspar, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - - Fica denominada de RUA ANTONIO IGNÁCIO AMBIEL, a Rua 09, existente no Bairro Jardim União.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 06 de dezembro de 2016.


CÉLIO MASSAO KANESAKI
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1103
9

JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares o presente projeto de Lei Para homenagear a memória de **ANTONIO IGNÁCIO AMBIEL**.

Antonio Ignácio Ambiel nasceu em 23 de agosto de 1904, na cidade de Indaiatuba, no estado de São Paulo, vindo a falecer em nosso município no dia 28 de outubro de 1973.

Casado com Josephina Steffen Ambiel, com quem teve três filhos: Cláudio, Áureo e Antonio.

Após o falecimento de seu pai, ajudou a tomar conta do cemitério de Helvetia e da fazenda da família. Quando casou começou a trabalhar como administrador na fazenda Espirito Santo. Em 1945 compra o Bar Avenida na Praça das Caneleiras (hoje Praça Rui Barbosa). Trabalhou também como tratorista na Fazenda Pimenta.

Mediante o contexto aqui apresentado, acredito ser de relevante importância essa homenagem, portanto, a necessidade de sua aprovação pelos Nobres Pares, é o que requiro.

Sala das Sessões, aos 24 de janeiro de 2017.



CÉLIO MASSAO KANESAKI
Vereador



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1804
S

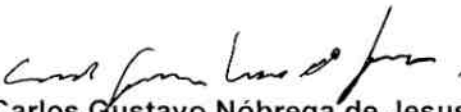
Ofício 101/2016

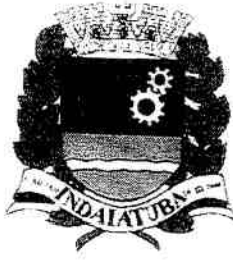
Indaiatuba, 15 de junho de 2016

Exmo. Sr.
Célio Massao Kanesaki
Vereador

Em reunião ordinária, a Comissão de Análise de Nomes para Denominação dos Próprios Municipais, da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, entendeu que o **Sr. Antonio Ignácio Ambiel**, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação para ser homenageado, conforme a solicitação através do ofício MK 105/2016.

Atenciosamente,


Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da Fundação
Pró-Memória de Indaiatuba



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Palácio Votura

Rua Humaitá. 1167 – Centro- PABX (19) 3885-7700
CEP. 13339-140 – Indaiatuba – SP

105
A

Ofício / MK / 105 / 2016.

Indaiatuba, 20 de maio de 2016.

À Fundação Pró Memória de Indaiatuba
A/C Srº Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus – Superintendente.

Formulamos o presente, especialmente nesta oportunidade para encaminhar a Vossa Senhoria, dados bibliográficos e solicitação de estudo para viabilizar a atribuição do nome do Sr. Antonio Ignácio Ambiel à Rua 03 do Bairro Jardim Santorini.

Certo de vossa colaboração, aproveitamos para manifestar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Recebemos em 23/05/2016

Vanessa G. P. de Almeida
Agente de Adm. de Serviços

CÉLIO MASSAO KANESAKI

Vereador



1106
A

BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: ANTONIO IGNACIO AMBIEL- 23/AGO/1904 - 28/OUT/1973
2. Local de nascimento: COLÔNIA HELVETIA- INDAIATUBA- SP- BRASIL
3. Profissão: ADMINISTRADOR DE FAZENDA, PROPRIETÁRIO DE BAR
4. Período de residência em Indaiatuba: PRATICAMENTE TODA A VIDA
5. Escolaridade: PRIMÁRIO NA ESCOLA SÃO NICOLAU DE FLÜE, EM HELVETIA
6. Estado Civil: CASOU EM 17 DE SETEMBRO DE 1929.
7. Nome do cônjuge: JOSEPHINA STEFFEN AMBIEL
8. Nome dos Filhos: CLÁUDIO AMBIEL/ ÁUREO DEODATO AMBIEL/ ANTONIO FÁBIO AMBIEL.
9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou): APÓS FALECIMENTO DE SEU PAI, AJUDOU A TOMAR CONTA DO CEMITÉRIO DE HELVETIA E DA FAZENDA DA FAMÍLIA. QUANDO CASOU COMEÇOU A TRABALHAR COMO ADMINISTRADOR DE FAZENDA NO ARRAIAL DE SOUSAS E EM INDAIATUBA NA FAZENDA ESPÍRITO SANTO. EM 1945 COMPRA O BAR AVENIDA, NA PRAÇA DAS CANELEIRAS (Hoje praça Rui Barbosa). TRABALHOU TAMBÉM COMO TRATORISTA NA FAZENDA PIMENTA E COMO MOTORISTA DE CAMINHÃO LEVANDO CEREAIS PARA SÃO PAULO. TRABALHAVA BEM O COURO DE BOI, FAZENDO ARREIOS, CHICOTES E TODO TIPO DE "TRALHA" PARA USO EM ANIMAL DE TRACÇÃO E PASSEIO. GOSTAVA MUITO DE CAÇAR E PESCAR. ATIRAVA MUITO BEM COM ARMAS DE FOGO, ESPECIALMENTE COM REVÓLVER, QUE TINHA MAIS ADMIRAÇÃO.
10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

107
4

11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos):
12. Homenagens, honorarias, títulos, prêmios e similares:
13. Participação na vida do município de Indaiatuba:
14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:
15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:
16. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato: LUIZ ANTONIO AMBIEL- RUA AMAZONAS, 185 - INDAIATUBA- (019)-3312-2780

Indaiatuba, 28 de ABRIL de 2016.



100
8

DECLARAÇÃO

Eu Blanes Roberto Alves
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: casado
Profissão: _____
Residência: R. Joaquim de Almeida, 100, Indaiatuba
Telefone fixo e celular: 19 3875-3335

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Antônio Luciano Ambrósio há — anos. Li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino a presente declaração

Indaiatuba, 10 de maio de 2016

Ass. Blanes Roberto Alves



[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO

Eu, Fernando Roberto da Costa Steffen
Nacionalidade Brasileiro
Estado Civil casado
Profissão Administrativo
Residência Rua. Otávio Moraes Rosa, 122
Telefone fixo e celular (11) 9875-2372

Declaro para todos os fins de direito que conheço o Sr(a) Roberto Lyra de Brito há — anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino a presente declaração

Indaiatuba, 11 de Setembro de 2016

Ass. Fernando Roberto da Costa Steffen

324. Jose, nascido em 11 de agosto, filho leg. de Jose P. de Souza e de Josepha, q. d. Jose. Bapt. Christina Ambrósio, pap. dia 14 de Agosto para o Padre Nicoloas Amstald.

325. Antonieta, nasc. 3 de Agosto 1709 filha leg. de Luiz Salles e Josepha Testeforo Bad. pap. dia 13 de Agosto 1709 por Padre Nic. Amstald.

326. Genofefa Angelas, nato 10 de julho 1704 fl. leg. de Luiz Timon e Maria Lima Segor. Bad. - Custavo Mendes Angela Moniffo pap. dia 10 de Agosto 1704 por Padre Nic. Amstald.

327. Maria, nascida 8 de Agosto 1704 filha leg. de Jose e Josepha. Bapt. Christina Ambrósio, pap. dia 12 de Agosto 1704 por Padre Nic. Amstald.

328. Maria, nascida 14 de Agosto 1704 filha leg. de Luiz Salles e Josepha Testeforo Bad. pap. dia 14 de Agosto 1704 por Padre Nic. Amstald.

329. Maria, nascida 15 de Agosto 1704 filha leg. de Luiz Salles e Josepha Testeforo Bad. pap. dia 15 de Agosto 1704 por Padre Nic. Amstald.

330. Maria, nascida 16 de Agosto 1704 filha leg. de Luiz Salles e Josepha Testeforo Bad. pap. dia 16 de Agosto 1704 por Padre Nic. Amstald.

331. Maria, nascida 17 de Agosto 1704 filha leg. de Luiz Salles e Josepha Testeforo Bad. pap. dia 17 de Agosto 1704 por Padre Nic. Amstald.

332. Maria, nascida 18 de Agosto 1704 filha leg. de Luiz Salles e Josepha Testeforo Bad. pap. dia 18 de Agosto 1704 por Padre Nic. Amstald.

333. Maria, nascida 19 de Agosto 1704 filha leg. de Luiz Salles e Josepha Testeforo Bad. pap. dia 19 de Agosto 1704 por Padre Nic. Amstald.

334. Maria, nascida 20 de Agosto 1704 filha leg. de Luiz Salles e Josepha Testeforo Bad. pap. dia 20 de Agosto 1704 por Padre Nic. Amstald.

335. Maria, nascida 21 de Agosto 1704 filha leg. de Luiz Salles e Josepha Testeforo Bad. pap. dia 21 de Agosto 1704 por Padre Nic. Amstald.

11
5

IDENTIFICAÇÃO

FOTOGRAFIA



Côr. Branca

Cabelos castanhos

Olhos castanhos

.....

.....

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

1212
A

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 52 / 2017

Data da Entrada 23/01/2017 Hora da Entrada 15:49:00 Vencimento 22/07/2017

Proposição Número 6 / 2017

Proposição Projeto de Lei

Autor CÉLIO MASSAO KANESAKI

Assunto Denomina Rua Antonio Ignácio Ambiel

Regime de Tramitação Ordinária

As comissões. SS. 060317

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 130317

Data da Votação

Vereadores Presentes 12

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis 11

Votos Favoráveis

Votos Contrários -

Votos Contrário

Abstenção Art. 22, R.I.

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno APROVADO

Observações do 2º Turno

ResultadoFinal

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1813
A

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 23/01/17, sob nº 006/17, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 0052/17, com 13 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 26/01/2017.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Processo n.º 129 – PROJETO DE LEI no. 06/2017.

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução n.º 0044/08, e na forma da certidão de fls.13 da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., **que não existe óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual merece ser recebida.** É o nosso entendimento, "sub censura superior". Indaiatuba, 02 de março de 2017.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 13 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO a propositura acima referida.**
- 2. À Secretaria da Câmara para as providências de praxe.**

Câmara Municipal de Indaiatuba, 02 de março de 2017.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

12/15
97

PROCESSO Nº 52 - PROJETO DE LEI Nº 6/2017

EMENTA: "Denomina Rua Antonio Ignácio Ambiel, o logradouro público que especifica."

AUTOR: Vereador Célio Massao Kanesaki

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 07 de março de 2017, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Celio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Adeilson Pereira da Silva** e **Luiz Carlos Chiaparine**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,

b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP


12/16
AS

absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Celio Massao Kanesaki**, Presidente e **Adeilson Pereira da Silva**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.


Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Celio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.



Celio Massao Kanesaki
Presidente



Adeilson Pereira da Silva
Vice-Presidente



Luiz Carlos Chiaparine
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

117
97

PROCESSO Nº 52 - PROJETO DE LEI Nº 6/2017

EMENTA: "Denomina Rua Antonio Ignácio Ambiel, o logradouro público que especifica."

AUTOR: Vereador Célio Massao Kanesaki

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 07 de março de 2017, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **João de Souza Neto (Januba)** e presentes os Vereadores, **Alexandre Peres** e **Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

113
A

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

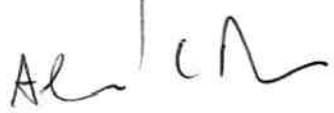
O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.


Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **João de Souza Neto (Januba)**, Presidente e **Alexandre Peres**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **João de Souza Neto (Januba)**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.


João de Souza Neto (Januba)
Presidente


Alexandre Peres
Vice-Presidente


Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Handwritten signature

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 15/03/14.

Handwritten signature: Thair Gomes de Souza
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, aos 14 de março de 2017.
Ofício GP/SEC nº 030/17.

Exmo. Sr.
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 011/17 referente ao Projeto de Lei nº 006/17, que “Denomina RUA ANTONIO IGNÁCIO AMBIEL, o logradouro público que especifica”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada ao 13 de março do corrente.

Atenciosamente,

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

AUTÓGRAFO Nº 011/17

PROJETO DE LEI Nº 006/17

(Vereador: Célio Massao Kanesaki)

“Denomina RUA ANTONIO IGNÁCIO AMBIEL, o logradouro público que especifica”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada ao 13 de março do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAS, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada de RUA ANTONIO IGNÁCIO AMBIEL, a Rua 09 existente no Bairro Jardim União.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 14 de março de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fls 22
88

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 27/03/14.

Maisson de Lusa
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

23
23

LEI Nº 6.677 DE 15 DE MARÇO DE 2017.

(Vereador: Célio Massao Kanesaki)

Aut. Nº	11/17
P.L. Nº	06/17
Publ.:	24/03/2017

“Denomina RUA ANTONIO IGNÁCIO AMBIEL, o logradouro público que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada de RUA ANTONIO IGNÁCIO AMBIEL, a Rua 09 existente no Bairro Jardim União.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 15 de março de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Handwritten signature

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 24 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 29/03/17.

Handwritten signature of Thais Gomes de Sousa
Thais Gomes de Sousa
Auxiliar Administrativo

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 04/04/2017.

Handwritten signature of Inácia Maria Macella
Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria